



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 577 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE
" CREDITO ESPECIAL ".

Faço saber que a Câmara Municipal de /
Paraty, Estado do Rio de Janeiro aprovou e eu, Prefeito Muni-
cipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a /
proceder a abertura de um " Crédito Especial " /
na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil
cruzeiros), com o fim específico de fornecimento
de subvenções destinadas a cobrir despesas de " Es-
colas de Samba" do Município, com festejos carnav-
alescos.

Artigo 2º -O Crédito Especial a ser aberto nos termos do Art.
1º dessa Lei terá a seguinte codificação:

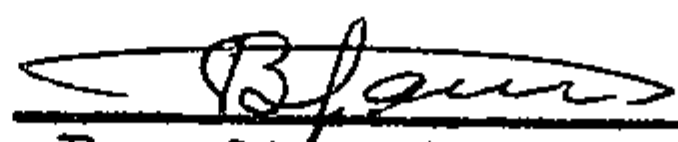
2008.3231.00 11.65.3632.02 - Subvenções às "Esco-
las de Samba ".

Artigo 3º -As despesas decorrentes deste " Crédito Especial "
serão cobertas com recursos próprios do Município.

Artigo 4º -Os recursos orçamentários destinados à cobertura /
do "Crédito Especial" mencionado no Artigo 1º dessa
Lei, se constituirão de remanejamento parcial do /
saldo existente de dotação orçamentária do Orçamen-
to vigente especificada no Decreto de Abertura do
referido Crédito.

Artigo 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 14 de fevereiro de 1980.


Benedito Domingos Gama
Prefeito Municipal